

## ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DO TJDFT BIÊNIO 2021/2023

Aos dezessete dias de fevereiro de dois mil e vinte e três (17.2.2023), às quatorze horas (14h), pela plataforma virtual Teams Meeting, sob a presidência do Desembargador Mário-Zam Belmiro Rosa, reuniu-se a Comissão de Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Constatou-se a presença dos Desembargadores César Laboissiere Loyola, James Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira, Rômulo de Araújo Mendes e Robson Vieira Teixeira de Freitas – Titulares. O Presidente designou como secretária *ad hoc* a servidora Cláudia de Araújo Novais, localizada no Gabinete do Desembargador Mário-Zam. Os trabalhos foram abertos com saudação do presidente aos presentes. Passou-se à apreciação da **pauta**: **1.** Comunicações; **2.** PA SEI 0029198/2022 - Relator Desembargador James Eduardo - deliberação sobre proposta de especialização de Turmas do TJDFT; **3.** Apresentação de estudos preliminares pelos membros da Comissão; e, **4.** assuntos gerais. **Desenvolvimento:**

**1. Comunicações:** **1.1.** O Presidente comunicou o pedido de dispensa do Desembargador Jair Oliveira Soares, membro suplente da Comissão, efetivado por meio da Portaria GPR oitenta (80), de onze de janeiro de dois mil e vinte e três (11/1/2023), disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-E) de treze de janeiro de dois mil e vinte e três (13/1/2023). **1.2.** Ata da décima primeira Reunião da Comissão será apreciada na próxima. **2. Propostas:** **2.1.** Estudo sobre sustentações orais - adaptação do Regimento Interno do TJDFT ao artigo 7º, § 2º-B, da Lei 8.906/1994, incluído pela Lei 14.365/2022. O Desembargador James Eduardo propôs a alteração do inciso I, do artigo 110, do RITJDFT, com a decomposição em dois incisos, um para agravo de instrumento e outro para agravo interno, sem alteração dos outros três incisos do artigo, conforme a redação a seguir: “Art. 110. Não comportarão sustentação oral as seguintes hipóteses: I - agravo de instrumento, exceto: a) quando interposto contra decisão interlocutória que verse sobre tutela provisória de urgência ou da evidência; e, b) quando interposto contra decisão que julgue antecipadamente parte do mérito. II - agravo interno, exceto: a) quando interposto contra decisão do Relator que não conhecer ou julgar apelação, ação rescisória, mandado de segurança, reclamação, *habeas corpus* e qualquer outra ação de competência originária; b) quando interposto contra decisão do Relator que examine pedido liminar na ação rescisória, no mandado de segurança e na reclamação; e, c) agravo interno interposto contra decisão do Relator que extinga o processo na revisão criminal. III - embargos de declaração; IV - exceções ou incidentes de impedimento ou de suspeição; e V - conflito de competência.” **Decisão** - A Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Estudo, que será transformado em proposta da Comissão de Regimento a ser submetida ao Tribunal Pleno. **2.2.** Em continuidade, o Relator apresentou suas conclusões quanto ao PA SEI 0029198/2022. Destacou que o Tribunal nomeou uma comissão para a “proposição de novo modelo de funcionamento dos órgãos judicantes no segundo grau do TJDFT” (Portaria GPR 1375, de 06/8/2021), cuja composição final dos membros e histórico do árduo e cuidadoso trabalho realizado consignou no estudo. Efetuou-se a leitura da proposta da Comissão Especial. No decorrer da análise, os presentes fizeram observações, que foram anotadas para, ao final, o relator consolidar seu relatório conclusivo para deliberação total sobre o tema. O Presidente da Comissão, Desembargador Mário-Zam precisou se ausentar para comparecer a compromisso no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no qual é o atual Vice-Presidente e Corregedor, e passou a condução da reunião ao Desembargador mais antigo, James Eduardo. Na sequência, o relator continuou o exame da proposta. Considerando o adiantado da hora, adiou-se para a próxima reunião a conclusão dos trabalhos na parte pendente de discussão. **Decisão** - Iniciada a discussão, sobre a proposta de especialização das

turmas cíveis, os trabalhos foram suspensos para continuidade na reunião seguinte. O Desembargador James, no exercício da Presidência, declarou encerrada a reunião às dezessete horas e dez minutos (17h10min). Para constar, eu, Cláudia, secretária *ad hoc*, lavrei esta ata, que segue subscrita por mim e assinada pelo presidente e seu substituto.

Des. Mário-Zam Belmiro Rosa

Des. James Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira

Cláudia de Araújo Novais